



PROCESSO Nº 50500.388342/2023-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.381.449/0001-02, sediada na Rod. BR 376 - KM 214-S/N - Parque Ind. Domingos Massa - CEP: 86900-00, em Jandaia do Sul/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **PAULO ROGÉRIO KRUGER**, conforme procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.388342/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 24,9474% em relação aos valores iniciais atualizados do contrato do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 052/2023, referente à inclusão de 237 unidades de bonés unissex - item 7 do grupo 3, a contar da assinatura deste Termo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) **para R\$ 52.228,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais)**, a partir da assinatura do aditivo.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 3	7	Boné Unissex	Peça	1.187	44,00	52.228,00
	TOTAL DO CONTRATO					52.228,00

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339030 -23

Nota de Empenho: 2024NE000421 - emitida

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.044,56 (um mil quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Procurador





Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO KRUGER, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22411271** e o código CRC **3ABD2E35**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.388342/2023-82

SEI nº 22411271